



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 26 de outubro de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 001/2023**CONTRATO Nº 038/2022****REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 292/2023****PROTOCOLO SEI Nº IMA.2022.00001151-53****Finalidade:** Prorrogação da vigência contratual.

Contratante: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social,

Contratada: **ULTRA CLIMA CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICA LTDA**, sociedade empresarial inscrita no CNPJ sob nº 32.809.171/0001-52, com sede à Rua Leonida Reimann Trotti, 334, Galpão C, Parque Via Norte, no município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13065-704, neste ato representada na forma de seu Contrato Social.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mensais de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado nos imóveis da da IMA, localizados na nova sede à Av. Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo; na sala 10 da Rua Bernardo de Souza Campos, 42, Ponte Preta, bem como na sala SDRG no subsolo do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Campinas, localizado na Av. Anchieta, 200, Centro, todos em Campinas/SP, com carga complementar de refrigerante R 22 ou R410A, quando necessário, e Manutenção Preventiva Semestral das Condensadoras dos Aparelhos, localizada na parte externa dos edifícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

As partes acima qualificadas resolvem **ADITAR** as cláusulas quinta e oitava do contrato de origem nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período entre **21/11/2023 até 20/11/2024**, completando, ao seu final, 24 (vinte e quatro) meses, sujeito à prorrogação nos termos do art. 71 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL

8.1. O valor global para a nova vigência contratual será de **R\$ 69.360,00 (sessenta e nove mil trezentos e sessenta reais)**, sendo o **valor mensal de R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais)**, mantendo as demais condições contratuais.

E, por estarem de acordo com as estipulações acima descritas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Adriana Alves Martins – Diretora Administrativo Financeiro

Assinam eletronicamente ULTRACLIMA CLIMATIZAÇÃO E ELÉTRICA LTDA

Fábio Leandro Carvalhais – Sócio Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Leandro Carvalhais, Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 12:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES MARTINS, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 30/10/2023, às 17:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 30/10/2023, às 19:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9420193** e o código CRC **7CB2D61F**.